



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 32/2017

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, de parte das dependências e instalações do prédio denominado Salão Paroquial, de matrícula nº 3496, a ser utilizado pelo Município para instalação e funcionamento de banheiro público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir os encargos relativos à limpeza e conservação imóvel descrito no art. 1º desta Lei, que se fizerem necessárias para adequação do imóvel ao uso a que se destina.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao dez dias do mês de abril de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Com o presente estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que *“Autoriza a celebração de contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa a celebração de comodato com a Mitra Diocesana para a utilização de parte das dependências e instalações do prédio denominado de Salão Paroquial, para utilização e funcionamento de banheiro público, visando maior comodidade para os munícipes.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal